



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 365/2010.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, SITUADO NA LOCALIDADE DENOMINADA CAJAZEIRAS, À COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à **Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE**, sociedade de economia mista criada pela Lei estadual n.º 9.499/71, parte de um imóvel situado na localidade denominada Cajazeiras, neste município, com área de 4.525,15m², confrontando-se ao **NORTE**, com propriedades de Juan Pablo Figueroa Rozas - Felipe Ignácio Allede Marin - Ignácio Eduardo Vidal Veloso e João Antônio Vidal Izquierdo, com extensão de 122,92m; ao **LESTE**, com propriedades de Juan Pablo Figueroa Rozas - Felipe Ignácio Allede Marin - Ignácio Eduardo Vidal Veloso e João Antônio Vidal Izquierdo, com 699,85m; ao **SUL**, , com propriedades de Juan Pablo Figueroa Rozas - Felipe Ignácio Allede Marin - Ignácio Eduardo Vidal Veloso e João Antônio Vidal Izquierdo, com 118,32m; e ao **OESTE**, , com propriedades de Juan Pablo Figueroa Rozas - Felipe Ignácio Allede Marin - Ignácio Eduardo Vidal Veloso e João Antônio Vidal Izquierdo, com 704,40m.

Art. 2º. O terreno descrito no art. 1º desta lei destina-se à construção da Estação de Tratamento de Água para implantação do sistema de Abastecimento de Água no distrito de Cajazeiras, neste Município de Aracati.

Art. 3º. O terreno objeto da autorização de doação retornará ao patrimônio da doadora se, dentro de 03 (três) anos, as obras de construção não forem iniciadas, ou se forem interrompidas sem previsão de conclusão.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
CEP: 62.800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

